

RESOLUÇÃO Nº 01/2024-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Ouro - SC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal LEI Nº 2.607, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022,

Considerando o disposto do art. 1º, I, da Lei Municipal LEI Nº 2.607/2022, o qual trata da competência do CMDCA de Ouro/SC, Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA) e do Conselho Tutelar (CT) e dá outras providências.

Considerando Art. 2º A Lei nº 2.407, de 2 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração: "Art. 12. O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), é um fundo especial, como órgão captador e aplicador de recursos destinados, exclusivamente, à execução de programas, projetos e ações, voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Parágrafo único. Para efeitos de publicidade o FMDCA poderá ser identificado com o nome de fantasia FIA OURO." (NR)

Considerando Art. 5º, II, da Lei Municipal LEI Nº 2.607/2022. Como órgão autônomo, normativo, deliberativo e controlador da Política de Atendimento à infância e à adolescência...

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR Em reunião presencial com a mesa diretora do CMDCA em 08 de abril de 2024, às 07h30min, a solicitação de apreciação de prestação de contas referentes ao ano de 2023 relativos aos recursos disponíveis no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.

Art. 2º. Esta resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro, 08 de abril de 2024



Marcela Machado Cavichioli
Presidente CMDCA